

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h14, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também esteve presente o Exmº. Srº. Conselheiro Representante, Fazendário, respectivamente: **Adalberto Severo Alves Júnior**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Ricardo Peterlini Gonçalves, Sílvia Silvestre dos Santos, Suellen Campos de Lima, José Carlos Aranha Rodrigues, e Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 13/2024**, em que é requerente: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução Nº. 14/2024**, em que é requerente: **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução Nº. 15/2024**, em que é requerente: **OTICA RORAIMA GARDEN LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Ricardo Peterlini Gonçalves. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.014853/2023.28**, em que é requerente: **E DA SILVA AGUIAR LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.014930/2023.40**, em que é requerente: **E DA SILVA AGUIAR LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório, o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membro, e membros conferencistas.

|                      |                                 |                  |
|----------------------|---------------------------------|------------------|
| Presidente           | Manoel Carlos Barbosa Almeida   | Presencial       |
| Procurador do Estado | Sandro Bueno dos Santos         | Vídeoconferência |
| Secretária de Câmara | Zanandreia P. M. Nogueira       | Presencial       |
| Conselheiro Titular  | Ricardo Peterlini Gonçalves     | Vídeoconferência |
| Conselheiro Titular  | Francisco Assis de Souza Cabral | Vídeoconferência |
| Conselheiro Titular  | Adalberto Severo Alves Júnior   | Presencial       |
| Conselheiro Titular  | José Carlos Aranha Rodrigues    | Vídeoconferência |
| Conselheiro Titular  | Suellen Campos de Lima          | Vídeoconferência |
| Conselheiro Titular  | Sílvia Silvestre dos Santos     | Vídeoconferência |